



**MARINHA DO BRASIL**  
**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM**

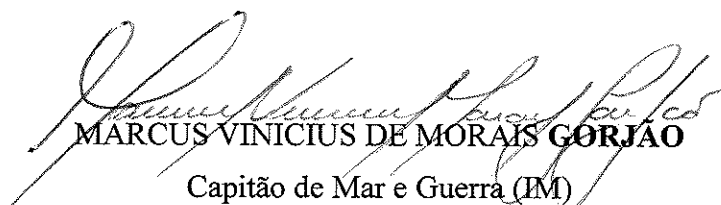
**DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
(Concorrência nº 33/2019)

**Referência:** Processo NUP nº 63396.000482/2019-30  
Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Reforma e  
Ampliação do Prédio do Rancho do Comando do 4º Distrito Naval.

**DECIDO** acolher o explicitado na análise da Comissão de Licitações e acato manifestação realizada, a qual utilizo como minhas próprias razões de decidir para conhecer do recurso interposto pela licitante **J&F ENGENHARIA LTDA – CNPJ 33.520.093/0001-34** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a classificação das empresas e, conseqüentemente, declarando a empresa **INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 11.322.001/0001-79** classificada com o menor preço global.

É como decido.

Belém-PA, 25 de novembro de 2019

  
**MARCUS VINICIUS DE MORAIS GORJÃO**  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Ordenador de Despesa